



EDITAL Nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2023
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL)
Referência 2023/1

O Município de Tupanciretã, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com Edital PLE Nº 001/2023, de 20 de março de 2023, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, e Lei Municipal nº 4010/2018 que autoriza o Município de Tupanciretã a realizar repasse de recursos provenientes do Programa Estadual Passe Livre Estudantil, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao primeiro semestre de 2023.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao primeiro semestre de 2023.

2. Do Local

2.1 Local de Cadastramento: Site da Prefeitura de Tupanciretã
<https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

3. Do prazo

3.1 O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital é de 04/04/2023 a 24/04/2023.

4. Dos requisitos

4.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são a comprovação por parte dos estudantes de que possuem renda per capita de até 1,5 sm (um salário mínimo e meio), que residam em Tupanciretã/RS mas estudem em outro Município e que comprovem frequência nas instituições de ensino.

5. Da Documentação

5.1. Documentação exigida para cadastro:

- a) comprovação de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, mediante a apresentação de documentos do (a) estudante e do grupo familiar;
- b) registro de matrícula de instituição regular de ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;
- c) comprovação dos dias de aula dos (as) estudantes beneficiados;
- d) comprovante de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
- e) cópia de documento oficial de identificação do (a) estudante (RG, CNH ou CTPS);
- f) comprovante de residência do (a) beneficiário (a);
- g) carteira de Identificação Estudantil. OBS: os estudantes podem solicitar a emissão da carteira de estudante através do site <https://www.aergs.com.br/>. Quando o estudante fizer sua solicitação, em no máximo dois dias recebe no e-mail cadastrado um link para acessar sua Carteira Digital. O comprovante de solicitação pode ser utilizado para cadastro no Programa Passe Livre.
- h) formulário cadastral do Passe Livre (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou seu representante legal.

6. Das Disposições Finais

6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 Não é possível o cadastro do estudante se faltar um dos documentos exigidos no item 5.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupanciretã/RS, em 31 de março de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito Municipal